

Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "4", de coordenadas N=216.643,60 e E=139.228,20; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 4°38'42", em uma distância de 81,45m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=216.724,78 e E=139.234,79; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 94°17'01", e uma distância de 17,50m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.210,82m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados);

b) área "30.B" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1291+3,36m e 1298+7,56m, da Pista oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.591,30 e E=139.191,01; distante 25,58m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1291+3,36m (pista oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 213°16'23", em uma distância de 47,78m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "2", de coordenadas N=216.551,35 e E=139.164,80; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 211°29'42", em uma distância de 20,23m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "3", de coordenadas N=216.534,11 e E=139.154,23; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 210°20'37", em uma distância de 20,22m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "4", de coordenadas N=216.516,66 e E=139.144,02; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 59°54'21", em uma distância de 20,10m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "5", de coordenadas N=216.499,23 e E=139.134,00; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 209°46'41", em uma distância de 20,09m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "6", de coordenadas N=216.481,79 e E=139.124,02; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 208°09'40", em uma distância de 17,91m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "7", de coordenadas N=216.466,00 e E=139.115,56; distante 29,38m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1298+6,84m (pista oeste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 309°36'15", em uma distância de 4,01m até o ponto "8", de coordenadas N=216.468,56 e E=139.112,47; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 27°17'38", em uma distância de 6,75m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=216.474,56 e E=139.115,57; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 27°17'38", em uma distância de 6,75m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=216.474,56 e E=139.115,57; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 28°55'40", em uma distância de 20,22m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "10", de coordenadas N=216.492,26 e E=139.125,35; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 30°22'56", em uma distância de 20,29m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "11", de coordenadas N=216.509,76 e E=139.135,61; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 30°22'56", em uma distância de 20,29m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "11", de coordenadas N=216.509,76 e E=139.135,61; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 31°12'31", em uma distância de 20,38m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "12", de coordenadas N=216.527,19 e E=139.146,17; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 31°38'33", em uma distância de 39,76m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "13", de coordenadas N=216.561,04 e E=139.167,03; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 302°37'39", em uma distância de 2,99m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "14", de coordenadas N=216.562,65 e E=139.164,51; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 32°37'39", em uma distância de 12,77m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "15", de coordenadas N=216.573,41 e E=139.171,40; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 34°39'33", em uma distância de 25,90m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "16", de coordenadas N=216.594,71 e E=139.186,13; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 124°58'31" e uma distância de 5,96m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 637,12m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e doze décimos quadrados);

XXXI - cadastro 31, com:

a) área "31.A" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1298+6,84m e 1298+17,91m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.468,56 e E=139.112,47; distante 29,38m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1298+6,84m (pista oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 129°36'15", em uma distância de 4,01m até o ponto "2", de coordenadas N=216.466,00 e E=139.115,56; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 208°09'40", em uma distância de 10,35m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "3", de coordenadas N=216.456,88 e E=139.110,68; distante 25,22m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1298+17,91m (pista oeste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 27°17'38", em uma distância de 1,85m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 23,84m² (vinte e três metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados);

b) área "31.B" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1314+16,84m e 1304+17,50m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.358,01 e E=139.055,39; distante 25,05m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1314+16,84m (Pista Oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 209°14'43", em uma distância de 12,18m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "2", de coordenadas N=216.347,39 e E=139.049,44; distante 25,04m do eixo do projeto na perpendicular da estaca

1305+3,36m (Pista Oeste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 308°23'58", em uma distância de 37,05m até o ponto "3", de coordenadas N=216.370,40 e E=139.020,40; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 98°43'49", em uma distância de 13,31m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=216.368,38 e E=139.033,56; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 115°24'33", e uma distância de 24,16m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 268,89m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados);

c) área "31.C" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1306+3,55m e 1304+13,51m, da Pista Leste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.326,72 e E=139.105,37; distante 33,86m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1306+3,55m (Pista Leste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 147°30'30", em uma distância de 34,54m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=216.297,59 e E=139.123,93; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 175°33'38", em uma distância de 15,91m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=216.281,73 e E=139.125,16; distante 73,13m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1306+3,55m (Pista Leste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 307°31'08", em uma distância de 48,68m até o ponto "4", de coordenadas N=216.311,38 e E=139.086,55; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 29°38'03", em uma distância de 23,09m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "5", de coordenadas N=216.331,45 e E=139.097,97; distante 25,08m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1304+13,51m (Pista Leste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 122°32'53", e uma distância de 8,79m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 805,81m² (oitocentos e cinco metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados);

XXXII - cadastro 32 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1314+16,84m e 1304+17,50m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.370,40 e E=139.020,40; distante 61,62m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1314+17,50m (Pista Oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 128°23'58", em uma distância de 37,05m até o ponto "2", de coordenadas N=216.347,39 e E=139.049,44; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 209°15'01" em uma distância de 193,48m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "3", de coordenadas N=216.178,58 e E=138.954,90; distante 24,85m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1314+16,84m (Pista Oeste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 308°04'12", em uma distância de 107,84m até o ponto "4", de coordenadas N=216.245,08 e E=138.870,00; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 64°06'15", em uma distância de 38,85m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=216.262,05 e E=138.904,95; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 30°50'49", em uma distância de 74,75m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=216.326,22 e E=138.943,28; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 48°23'54", em uma distância de 46,10m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=216.356,83 e E=138.977,75; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 56°45'45", em uma distância de 15,56m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "8", de coordenadas N=216.365,36 e E=138.990,76; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 71°40'14", em uma distância de 16,63m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=216.370,59 e E=139.006,55; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 90°45'32", e uma distância de 13,85m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 15.122,74m² (quinze mil, cento e vinte e dois metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados);

XXXIII - cadastro 33 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1317+3,75m e 1314+0,40m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Campos, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.245,08 e E=138.870,00; distante 131,43m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1317+3,75m (Pista Oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 128°04'12", em uma distância de 107,84m até o ponto "2", de coordenadas N=216.178,58 e E=138.954,90; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 209°16'43", em uma distância de 39,61m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "3", de coordenadas N=216.144,03 e E=138.935,53; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 293°06'11", em uma distância de 67,57m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=216.170,54 e E=138.873,37; distante 92,01m do eixo do projeto da pista Oeste na perpendicular da estaca 1317+3,75m (Pista Oeste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 311°43'59", em uma distância de 17,50m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=216.182,20 e E=138.860,31; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 359°54'37", em uma distância de 22,07m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=216.218,28 e E=138.853,06; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 32°18'45" e uma distância de 31,70m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.331,95m² (cinco mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados);

XXXIV - cadastro 34 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1305+16,60m e 1317+2,69m, da Pista Leste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=216.311,38 e E=139.086,55; distante 24,95m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1305+16,60m (pista Leste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 127°31'08", em uma distância de 48,68m até o ponto "2", de coordenadas N=216.281,73 e E=139.125,16; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 178°05'07" em uma distância de 4,66m até o ponto "3", de coordenadas N=216.277,08 e E=139.125,31; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 200°09'17" em uma distância de 126,62m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=216.158,22 e E=139.081,69; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 171°13'38", em uma distância de 38,45m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=216.120,21 e E=139.087,55; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 181°49'10", em uma distância de 27,50m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=216.092,73 e E=139.086,68; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 134°15'14", em uma distância de 8,81m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=216.086,58 e E=139.092,99; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 217°36'13", em uma distância de 23,56m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "8", de coordenadas N=216.067,91 e E=139.078,61; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 304°19'44", em uma distância de 21,96m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=216.080,30 e E=139.060,48; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 276°18'59", em uma distância de 16,89m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "10", de coordenadas N=216.082,16 e E=139.043,69; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 289°04'16", em uma distância de 15,46m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "11", de coordenadas N=216.087,21 e E=139.029,08; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 296°57'42", em uma distância de 60,63m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "12", de coordenadas N=216.114,70 e E=138.975,04; distante 23,98m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 1317+2,69m (pista Leste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 292°20'21", em uma distância de 63,48m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "13", de coordenadas N=216.170,03 e E=139.006,14; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 29°38'03", e uma distância de 162,62m, confrontando-se com o a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 16.559,12m² (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e doze décimos quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2014
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 60.141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, imóveis situados nos Municípios de Campinas, Pedreira e Amparo, necessários a instalação de barragens para incrementar e aprimorar a oferta hídrica para as Bacias de Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCI) e Sistema Cantareira

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nos Autos dos Processos DAEE-52.711/2013-SSRH e DAEE-52.707/2013-SSRH, necessários à implantação de duas barragens, compostas pelas seguintes áreas: por 4.351.611,18m² (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e onze metros quadrados e dezoito décimos quadrados) para a Barragem de Pedreira, localizada nos Municípios de Pedreira e Campinas e por 7.585.269,90m² (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa décimos quadrados) para a Barragem de Duas Pontes, localizada no Município de Amparo, com as seguintes descrições:

I - área com 4.351.611,18m², para a Barragem de Pedreira, localizada nos Municípios de Pedreira e Campinas, delimitada pelos segmentos indicados nos documentos e desenhos constantes do processo DAEE-52.711/2013-SSRH, originados pela interligação dos vértices numerados sequencialmente de 0 (zero) até 136 (cento e trinta e seis), retornando ao vértice 0 (zero), fechando assim o perímetro, sua descrição perimétrica, a seguir, foi gerada a partir da análise das coordenadas UTM (MC = 45°W. GR. e Elipseo SAD 69, fuso 23 S), que estão discriminadas na tabela constante dos autos administrativos: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas E=304.151,368m e N=7.481.046,618m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 77°11'SW e 214,587m até o vértice 1, de coordenadas E=303.942,183m e N=7.480.998,773m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 45°17'55"SW e 186,155m até o vértice 2, de coordenadas E=303.809,867m e N=7.480.867,830m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 18°15'37"SE e 120,651m até o vértice 3, de coordenadas E=303.847,671m e N=7.480.753,255m; deste segue confron-

tando com os seguintes azimutes e distâncias 11°51'29"SW e 131,728m até o vértice 4, de coordenadas E=303.820,603m e N=7.480.624,338m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 2°29'30"SW e 161,602m até o vértice 5, de coordenadas E=303.813,577m e N=7.480.462,888m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 17°17'55"SW e 326,742m até o vértice 6, de coordenadas E=303.716,419m e N=7.480.150,926m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 29°45'58"SE e 95,058m até o vértice 7, de coordenadas E=303.763,612m e N=7.480.068,410m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 75°43'50"SE e 70,480m até o vértice 8, de coordenadas E=303.831,917m e N=7.480.051,038m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 69°53'22"NE e 215,179m até o vértice 9, de coordenadas E=304.033,977m e N=7.480.125,023m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 59°47'33"SE e 122,605m até o vértice 10, de coordenadas E=304.139,934m e N=7.480.063,337m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 80°8'28"NE e 102,885m até o vértice 11, de coordenadas E=304.241,299m e N=7.480.080,953m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 44°33'19"NE e 149,917m até o vértice 12, de coordenadas E=304.346,480m e N=7.480.187,779m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 88°54'3"NE e 142,889m até o vértice 13, de coordenadas E=304.489,343m e N=7.480.190,519m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 21°28'51"SE e 187,328m até o vértice 14, de coordenadas E=304.557,941m e N=7.480.016,203m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 12°45'13"SE e 192,764m até o vértice 15, de coordenadas E=304.600,496m e N=7.479.828,195m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 37°35'57"SW e 31,643m até o vértice 16, de coordenadas E=304.581,190m e N=7.479.803,124m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 76°3'3"NW e 157,286m até o vértice 17, de coordenadas E=304.428,542m e N=7.479.841,040m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 53°59'46"SW e 189,193m até o vértice 18, de coordenadas E=304.275,490m e N=7.479.729,825m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 11°3'27"SE e 215,323m até o vértice 19, de coordenadas E=304.316,788m e N=7.479.518,499m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 30°30'12"SW e 39,069m até o vértice 20, de coordenadas E=304.296,957m e N=7.479.484,837m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 65°23'50"SW e 100,520m até o vértice 21, de coordenadas E=304.205,563m e N=7.479.442,989m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 75°18'48"SW e 61,341m até o vértice 22, de coordenadas E=304.146,226m e N=7.479.427,437m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 51°33'46"SW e 109,379m até o vértice 23, de coordenadas E=304.060,551m e N=7.479.359,441m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 28°55'2"SE e 213,623m até o vértice 24, de coordenadas E=304.163,847m e N=7.479.172,453m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 13°55'6"SW e 54,304m até o vértice 25, de coordenadas E=304.150,785m e N=7.479.119,743m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 15°54'26"SW e 55,227m até o vértice 26, de coordenadas E=304.135,648m e N=7.479.066,631m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 23°42'28"SW e 49,718m até o vértice 27, de coordenadas E=304.115,658m e N=7.479.021,109m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 41°55'12"SW e 51,455m até o vértice 28, de coordenadas E=304.081,281m e N=7.478.982,822m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 47°15'20"SW e 84,606m até o vértice 29, de coordenadas E=304.019,147m e N=7.478.925,398m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 17°23'9"SW e 99,098m até o vértice 30, de coordenadas E=303.989,536m e N=7.478.830,828m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 21°26'25"SW e 68,362m até o vértice 31, de coordenadas E=303.964,548m e N=7.478.767,197m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 26°35'5"SW e 98,629m até o vértice 32, de coordenadas E=303.920,409m e N=7.478.678,995m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 31°12'8"SW e 106,166m até o vértice 33, de coordenadas E=303.865,408m e N=7.478.588,187m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 10°50'58"SW e 73,787m até o vértice 34, de coordenadas E=303.851,520m e N=7.478.515,719m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 9°11'53"SW e 111,793m até o vértice 35, de coordenadas E=303.833,650m e N=7.478.405,363m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 28°13'11"SW e 101,803m até o vértice 36, de coordenadas E=303.785,511m e N=7.478.315,660m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 34°33'25"SE e 110,928m até o vértice 37, de coordenadas E=303.848,433m e N=7.478.224,304m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 89°28'46"NE e 169,760m até o vértice 38, de coordenadas E=304.018,186m e N=7.478.225,846m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 62°50'20"NE e 64,175m até o vértice 39, de coordenadas E=304.075,284m e N=7.478.255,142m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 34°5'1"NE e 132,179m até o vértice 40, de coordenadas E=304.149,358m e N=7.478.364,615m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 60°8'43"NE e 83,629m até o vértice 41, de coordenadas E=304.221,889m e N=7.478.406,245m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 28°51'15"NE e 97,092m até o vértice 42, de coordenadas E=304.268,744m e N=7.478.491,283m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 14°10'58"NE e 88,123m até o vértice 43, de coordenadas E=304.290,336m e N=7.478.576,720m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias 51°33